

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 161/2024 - Recurso Administrativo, ROP 1/2024, item 3.4.4.1, de 22/2/2024, informo:

Relator: Daniel Meirelles Fernandes Pereira

Recorrente: Phitoteraphia Biofitogenia Laboratorial Biota Ltda.

CNPJ: 00.104.603/0001-33

Processos: 25351.466018/2022-35 e 25351.468568/2022-99

Expedientes: 0894611/23-2 e 0894928/23-6

Área: CRES3/GGREC

Decisões Anteriores:

- SJO nº 20/2023, realizada no dia 19/7/2023, itens 2.3.019 e 2.3.020. Aresto nº 1.579, de 19/7/2023, publicado em DOU nº 137, de 20/7/2023.
- SJO nº 28/2023, realizada em 13/9/2023, itens 3.3.005 e 2.3.006.

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	FÉRIAS
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANITZA PASSAMAI ROJAS BUVINICH	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO, nos termos do voto do relator - Voto nº [31/2024/SEI/DIRE3/Anvisa](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 29/02/2024, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2828371** e o código CRC **BDEE641E**.

Referência: Processo nº
25351.900157/2024-63

SEI nº 2828371